

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA -
ELAP (EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM)
PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS 2025/1**

O Programa de Mobilidade Acadêmica do Escritório de Cooperação Internacional, seleciona acadêmicos aptos a participar do **Programa de Mobilidade Acadêmica/ELAP (Emerging Leaders in the Americas Program)** e, para tanto, estabelece as seguintes normas e procedimentos:

1. Cronograma.
2. Inscrições e Pré-Seleção.
3. Resultados.
4. Candidatura para a universidade conveniada.
5. Preparação para viagem.
6. Orientações Gerais.

1. CRONOGRAMA

03/02/2025	Lançamento do PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA - ELAP
17/02/2025	Encerramento das inscrições: data limite para entrega dos documentos (conforme item 2.2) por e-mail para mobilidade.out@puhrs.br . Até às 14h. <u>Não serão aceitas inscrições após este horário.</u>
18/02/2025	Prova de Proficiência (presencial) Local: Sala 224 Prédio 8 Horário: 09h às 11h30min Acesso: instruções serão enviadas aos inscritos no edital após o período de inscrições.
21/02/2025	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) no Portal Internacional https://www.puhrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ .
Até 24/02/2025, 12hs	Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes), por e-mail para mobilidade.out@puhrs.br
24/02/2025, a partir das 14h	Escritório de Cooperação Internacional entra em contato com os alunos pré-selecionados para dar encaminhamento às candidaturas para as universidades parceiras.



*Cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no site da Mobilidade Acadêmica (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/editais/>). Cabe ao aluno estar atento ao cronograma vigente.

2. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

2.1 REQUISITOS

- Estar matriculado em curso de graduação presencial da PUCRS e permanecer matriculado no mesmo curso durante todo o período de intercâmbio;
- Ter cursado, no mínimo, 15% e, no máximo, 80% de seu curso no momento da inscrição deste processo (conferir no Histórico Digital);
- Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 e no máximo até 03 (três) reprovações no curso atual;
- Não ter previsão de formatura no semestre da mobilidade ou logo após o retorno dos estudos;
- Estar estudando presencialmente na PUCRS;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até 15 de fevereiro de 2024;
- Ter fluência no idioma exigido pela Instituição de destino.

2.2 DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

Para inscrever-se no processo de pré-seleção, cada candidato deverá providenciar e encaminhar os documentos digitalizados listados abaixo por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br:

- **Formulário de inscrição com foto colorida**, devidamente preenchido em computador (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/formularios/>). Formulários de inscrição que estiverem preenchidos manualmente não serão aceitos;
- **Formulário de compatibilidade das disciplinas (plano de estudos)** em duas vias com, no mínimo, 12 (doze) créditos na PUCRS, aprovado pela coordenação do curso. Caso seja exigido, deve-se cumprir com o requisito mínimo de créditos na universidade de destino. O formulário está disponível em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/formularios/>). Os candidatos são responsáveis por elaborar o plano de estudos e providenciar a autorização necessária por parte da coordenação de seu curso na PUCRS. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura ou aprovação por e-mail do coordenador de curso. **No caso de aprovação por e-mail, o aluno ou coordenador deverá encaminhar para**



- mobilidade.out@pucrs.br o e-mail constando a aprovação do plano de estudos pelo coordenador de curso;
- Termo de Ciência para candidatos ao ELAP (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/formularios/>), devidamente preenchido e assinado pelo estudante.
- Histórico Escolar Digital e Declaração Histórico (emitir no Portal do Aluno <https://www.pucrs.br/soupucrs-aluno/>, atualizado com as notas de 2024/2, alunos podem se preferir enviar o arquivo zip com os dois documentos);
- Cópia Colorida do Passaporte (página de identificação) vigente por todo o período do intercâmbio ou comprovante de emissão de novo passaporte. **OBS.: Não será aceito agendamento de passaporte.**
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Sugere-se que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado através de transferência bancária, em alternativa ao pagamento presencial no setor Financeiro da Central de Atendimento do Aluno (Living 360º). Para os que optarem pela transferência, é necessário encaminhar o comprovante de pagamento e o Formulário de Inscrição do Programa de Mobilidade Acadêmica para o e-mail financeiro@pucrs.br;

Pagamento via PIX

E-mail: financeiro@pucrs.br

ou transferência:

Banco do Brasil CNPJ PUCRS: 88.630.413/0002-81.

Agência: 3168-2 Razão Social: UBEA PUCRS

Conta Corrente: 705090-9 Valor: 130,00

Comprovante de Proficiência na língua estrangeira. Não serão aceitas notas inferiores àquelas exigidas pelas Instituições de destino.

OBS: Os candidatos que não possuem certificado internacional de proficiência na língua estrangeira poderão candidatar-se a **instituições de destino que aceitem a prova da PUCRS (conferir na Relação de Vagas)**. Nesse caso deverão realizar a prova na data marcada conforme consta no cronograma deste documento (conferir item 1). Será

considerado proficiente o candidato que atingir **grau mínimo 7,0** na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS. O candidato com nota inferior a 7,0 será eliminado do

processo seletivo. Os candidatos podem solicitar a nota da prova por e-mail acadêmico para mobilidade.out@pucrs.br em até 48h após a divulgação dos resultados e **não** poderão solicitar revisão ou acesso a prova.

É de responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e informações da universidade de destino pretendida. O formulário de inscrição será o documento de referência para avaliação das candidaturas e cumprimento do edital.

2.3 CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

O **coeficiente de desempenho no processo de pré-seleção** dos candidatos constará dos seguintes itens e critérios:

- **Coeficiente de rendimento acadêmico (60%),**
- **Prova de Proficiência (40%)** Alunos que não obtiverem o mínimo de 7.0 (sete) na prova de proficiência estarão desclassificados do processo.
- **Percentual da Graduação Cursado (será usado como critério de desempate).**
 - Candidatos que submeterem outras provas de proficiência (TOEFL, IELTS, etc) terão suas notas de leitura e escrita convertidas para a escala de 0 a 10 para os fins deste processo pré-seletivo. A média obtida entre as duas habilidades será incluída no cálculo do coeficiente de desempenho de acordo com os critérios especificados acima.

Especificações:

A **Comissão de Avaliação** para o processo de pré-seleção será composta por representantes da PUCRS, da seguinte forma:

- Membro (s) da equipe da Mobilidade Acadêmica;

Estará apto a concorrer às vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas o candidato que obtiver coeficiente final (coeficiente de rendimento e nota na prova de proficiência) de desempenho **no processo de pré-seleção** igual ou superior a **8,0 (oito)**.



3. RESULTADOS

3.1 DIVULGAÇÃO

3.1.1 DIVULGAÇÃO

Os resultados finais serão divulgados no Portal Internacional (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>) na data indicada no cronograma (item 1).

É de responsabilidade de cada candidato verificar se foi pré-selecionado e atentar ao prazo para confirmação de ocupação de vaga. A PUCRS e o Escritório de Cooperação Internacional não enviarão e-mail informando sobre o resultado da pré-seleção.

3.2 CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br), através do endereço eletrônico *edu*, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 1). A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas na fase de remanejamento para nova concorrência entre os alunos suplentes.

Aconselhamos que o envio da mensagem eletrônica de confirmação de ocupação seja acompanhado de uma confirmação de leitura e/ou de um telefonema a este Escritório, visto que falhas de comunicação e de sistema podem ocorrer durante esse processo. A PUCRS não se responsabiliza por tais falhas.

Caso desista da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à Mobilidade Acadêmica (mobilidade.out@pucrs.br), de imediato, através do e-mail *edu*, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.



4 CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Uma vez finalizada a pré-seleção, o aluno receberá da Mobilidade Acadêmica os formulários para a candidatura nas Instituições conveniadas e para o ELAP. Os alunos passarão pelo processo seletivo da instituição para a qual se candidataram. Os critérios de avaliação das instituições de destino não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A PUCRS não poderá interferir nestas etapas.

- a) Cabe ao aluno identificar e providenciar toda a documentação exigida pela Instituição de destino e pelo ELAP para a sua candidatura.
- b) Se a Instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de atividades, o candidato pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as ao Coordenador de Curso na PUCRS, que deverá autorizar as alterações. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.
- c) É de responsabilidade do aluno acompanhar todo o processo de candidatura (procedimentos, documentações exigidas, portais de acesso online) junto à instituição de destino.
- d) É de responsabilidade da Instituição conveniada o envio do Documento de Aceite aos alunos pré-selecionados pela PUCRS, em caso de aprovação.
- e) O Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir, sob hipótese alguma, no processo de envio do Documento de Aceite por parte da Instituição de Destino.
- f) O Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir, sob hipótese alguma, nos prazos e critérios utilizados pelo ELAP para a distribuição das bolsas.
- g) É obrigatório que os alunos pré-selecionados pela PUCRS informem o Escritório de Cooperação Internacional o recebimento do Documento de Aceite em até 72h após a recepção do mesmo via e-mail (mobilidade.out@pucrs.br).

4.1 Plano de Estudos

Se a instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de estudos, o candidato pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as à coordenação de curso na PUCRS, que deverá autorizar as mudanças. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.



Em caso de ausência do prof. coordenador de curso, outro professor elegível poderá aprovar as alterações.

4.2 Análise das candidaturas e carta de aceite

Fica a cargo das instituições conveniadas analisarem as candidaturas e emitirem os pareceres finais, através do envio da carta de aceite por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a carta de aceite enviada diretamente ao estudante, este deverá enviar uma cópia ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, até 72h após seu recebimento, pessoalmente ou para o e-mail mobilidade.out@pucrs.br, solicitando a confirmação de recebimento.

As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite, emitida pela Instituição de destino. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições conveniadas e o Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir neste processo.

Não há relação entre o envio da carta de aceite pela universidade de destino e a atribuição ou não da bolsa de estudos pelo ELAP, alunos podem receber a carta de aceite mas não serão aprovados pelo governo para a bolsa de estudos.

4.3 Matrícula

A disponibilidade de vagas nas disciplinas escolhidas durante a submissão da candidatura é de inteira responsabilidade da instituição de destino. As disciplinas escolhidas no plano de estudos podem ser alteradas ou canceladas sem aviso prévio, bem como, conflitos de horários podem ocorrer no momento da matrícula. Algumas disciplinas também podem ser indeferidas para estudantes internacionais conforme critérios próprios estabelecidos pelas instituições conveniadas. O estudante somente deverá considerar-se registrado em determinadas disciplinas após a sua chegada, quando passar pelo período de matrícula e complementação, e após a efetivação da grade horários.

5 PREPARAÇÃO PARA A VIAGEM

5.1 Visto de Estudante

O aluno selecionado é responsável pela obtenção do visto de estudante perante as representações consulares no Brasil, bem como, pela contratação do seguro saúde e atendimento das demais exigências legais e documentação solicitada pela Instituição e pelo país de destino, que podem incluir comprovante de vacinas, etc. Indicamos que os alunos selecionados para Portugal e que desejem fazer o seguro gratuito PB4 o solicitem logo após a confirmação de interesse na vaga. Esta etapa do processo é individual e deve ser realizada pelo aluno. A PUCRS não irá intervir, nem prestar apoio ou auxílio nesta etapa.

5.2 Chegada à instituição de destino

5.2.1. São de responsabilidade exclusiva do aluno a verificação e o cumprimento do calendário acadêmico da instituição de destino, bem como, todos os demais trâmites de viagem, tais como: hospedagem, estadia, traslados, transportes, alimentação, imigração, etc.

5.2.2. É obrigatória a entrega da documentação pré-embarque ao Escritório de Cooperação Internacional, que poderá ser feita por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br) por seu e-mail *edu* ou presencialmente. A documentação pré-embarque consiste em cópia do visto de estudante, cópia do seguro saúde, procuração simples para assuntos acadêmicos, comprovante de matrícula na PUCRS e termo de compromisso assinado (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/formularios/>). No caso em que o candidato opte por enviar a documentação por e-mail, esta será considerada entregue somente após confirmação de recebimento por parte deste Escritório.



6. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As normas para a pré-seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica/ELAP, devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor.
- b) **IMPORTANTE:** A pré-seleção do candidato às vagas oferecidas para este edital, bem como o aceite do candidato pela Instituição canadense não garantem a obtenção da bolsa ELAP. Este edital consiste numa pré-seleção para uma posterior inscrição do candidato. Caberá ao programa ELAP a decisão pela distribuição das bolsas conforme descrito em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>;
- c) O ELAP oferece bolsas que cobrem 1 semestre letivo para estudantes que tenham interesse em estudar no Canadá. O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Enquanto estiverem no Canadá, os bolsistas devem permanecer vinculados à PUCRS. O valor da bolsa de estudos é \$8.200 dólares canadenses. Estas bolsas serão administradas pelas instituições canadenses anfitriãs e destinam-se a cobrir despesas com transporte aéreo, visto para o Canadá, seguro-saúde, livros, equipamentos e despesas com moradia (<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>).
- d) O aluno deverá verificar, no site da Instituição de seu interesse, a oferta de cursos e disciplinas compatíveis com sua área de estudos na PUCRS, considerando o número de vagas disponibilizadas por essa Instituição.
- e) Cada aluno poderá candidatar-se a apenas **UMA** Instituição.
- f) Os alunos, durante o período do intercâmbio, deverão permanecer matriculados na PUCRS em, no mínimo, 12 créditos, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na Instituição conveniada.
- g) Este Programa não dá direito à colação de grau acadêmico na Instituição conveniada.
- h) A duração do período de intercâmbio é de 1 semestre letivo conforme o período de cobertura da bolsa, há possibilidade de solicitar a renovação por mais 1 semestre (cabe a instituição parceira aprovar ou não) mas este período não é coberto pela bolsa;
- i) O candidato que não cumprir uma das etapas do processo estará automaticamente desligado do mesmo.



- j) Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela Instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.
- k) Não haverá reembolso da taxa de inscrição (R\$130,00) em nenhuma circunstância.
- l) Não é permitido o uso de qualquer material de consulta durante a prova de proficiência;
- 1) Não será concedida revisão de prova de proficiência, em hipótese alguma. As notas e provas dos demais candidatos permanecerão sob sigilo e não serão divulgadas
- l) Os candidatos que não forem contemplados com a bolsa ELAP ainda poderão realizar a mobilidade acadêmica caso tenham sido aceitos pela instituição de ensino canadense para a qual se candidataram, porém sem a bolsa.
- m) Cabe ao aluno solicitar a emissão ou renovação de seu passaporte junto à Polícia Federal. O Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS não poderá interferir neste processo.
- n) É de responsabilidade do aluno solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. O Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS não poderá interferir nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados.
- o) Reitera-se que, para solicitar o visto de estudante para realizar o intercâmbio na universidade de destino, será exigido o Documento de Aceite. Além disso, aconselha-se que a compra de passagens e seguro-saúde seja realizada apenas após o recebimento desse documento, uma vez que, antes disso, não há garantia de que o estudante seja aceito. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas cuidadosamente antes da sua contratação.
- p) Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, presencialmente (Prédio 1 Sala 110) ou através do e-mail mobilidade.out@pucrs.br , telefone (51) 3320-3660, das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira.



6 RETORNO À PUCRS

6.1 Aproveitamento de Disciplinas

Após o período de intercâmbio, o aluno deverá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior. O aproveitamento é solicitado com o histórico de notas oficial (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e plano de estudos atualizado. Caso necessário, o plano de estudos inicial deverá ser atualizado. Recomendamos que o (a) estudante entre em contato com a Mobilidade Acadêmica após o período de estudos.

6.2 Eventos Mobilidade Acadêmica

No semestre de regresso, contamos com a sua colaboração para estar disponível e comparecer a atividades sobre intercâmbio, caso solicitado pelo Escritório de Cooperação Internacional. Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade.out@pucrs.br.

Porto Alegre, Fevereiro de 2025.

**Escritório de Cooperação Internacional
Mobilidade Acadêmica**

PUCRS